

PLANO DE AÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Exercício 2025

Brasília-DF • Dezembro de 2024

PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO Gláucio Araújo de Oliveira	VICE-PROCURADORA-GERAL DO TRABALHO Teresa Cristina D'Almeida Basteiro
CHEFE DE GABINETE DO PGT Ana Cláudia Rodrigues Bandeira Monteiro	SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Não designado até o momento
GERENTE-EXECUTIVO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Disney Rosseti	

SUMÁRIO

- | | |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1. Introdução | 6. Alinhamento Estratégico |
| 2. Abrangência | 7. Plano de Ação |
| 3. Documentos de Referência | 8. Acompanhamento e Revisão |
| 4. Princípios e Diretrizes | 9. Conclusão |
| 5. Segurança Institucional | |

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Ação de Segurança Institucional é um instrumento de diagnóstico, planejamento, gestão de recursos e de riscos para a definição de ações que gerem resultados a médio prazo.

Nesse sentido, para que a Secretaria de Segurança Institucional coloque em prática seu planejamento, é necessário definir um plano de metas e de ações para justamente definir as atividades para cada uma das ações, bem como os respectivos indicadores de desempenho.

Para se chegar à definição das metas e ações associadas ao objetivo estratégico, a metodologia para a construção do presente plano partiu de uma fase de diagnóstico com a identificação do alinhamento estratégico e entendimento claro sobre a segurança institucional no contexto de prioridades e necessidades das áreas que compõem a Secretaria de Segurança Institucional no MPT. Após a fase de diagnóstico, foi feito um planejamento que se materializou em um plano de metas desdobrado em ações com responsáveis e prazos definidos.

2. ABRANGÊNCIA

O Plano de Ação de Segurança Institucional tem abrangência nacional e contempla o período de execução correspondente ao exercício de 2025, alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional 2023-2030.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Nº	Documento	Descrição
01	Portaria nº 1353.2024, do PGT	Altera e consolida a Portaria PGT nº 739, de 05 de dezembro de 2016, que instituiu o Sistema Integrado de Governança da Gestão Estratégica do Ministério Público do Trabalho – SIGGE.
02	Portaria nº 1213, de 27/08/2018, do PGT	Institui a Política Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho – PSI-MPT, e dá outras providências.
03	Portaria nº 479.2023 / Portaria nº 897.2025	Institui e consolida o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho para o período de 2023 a 2030.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano de Ação de Segurança Institucional segue os princípios e diretrizes definidos no Art. 2º da Política Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho – PSI-MPT (Portaria nº 1213/2018):

1. Proteção aos direitos fundamentais e respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública;
2. Ética profissional e valores fundamentais do Estado Democrático de Direito;
3. Atuação preventiva e proativa, de modo a possibilitar antecipação às ameaças e ações hostis e sua neutralização;
4. Profissionalização e caráter perene da atividade, inclusive com integração com outras áreas internas para proteção integral da Instituição e de seus integrantes;
5. Integração do Ministério Público do Trabalho com outros órgãos essenciais à atividade de segurança institucional, segurança pública e segurança nacional;
6. Orientação da atividade às ameaças reais ou potenciais à Instituição e a seus integrantes, inclusive no que tange aos efeitos de acidentes naturais;
7. Salvaguarda da imagem da instituição, evitando sua exposição e exploração negativas;
8. Priorização, desenvolvimento e aperfeiçoamento permanente da cultura de segurança institucional, contemplando, sem prejuízo de outras ações, a capacitação de membros e servidores e a melhoria de suporte logístico.

5. SEGURANÇA INSTITUCIONAL

A Política Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho – PSI-MPT integra as ações de planejamento e de execução das atividades de segurança institucional, bem como contempla as diretrizes gerais que orientarão a tomada de decisões e a elaboração de normas, processos, práticas, procedimentos e técnicas de segurança institucional no âmbito do MPT.

Nesse contexto, a segurança institucional compreende o conjunto de medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações de qualquer natureza que constituam ameaças à salvaguarda da Instituição e de seus integrantes, inclusive à imagem e reputação. Tais medidas podem ser classificadas em **segurança orgânica** e **segurança ativa**.

A **segurança orgânica** tem por objetivo principal reduzir riscos associados às atividades institucionais por meio de controles, ou medidas de segurança, aplicados aos grupos: segurança de pessoas, segurança do material, segurança das áreas e instalações e segurança da informação. Já a **segurança ativa** compreende ações de caráter proativo e medidas de contrassabotagem, contraespionagem, contra crime organizado e contrapropaganda, sendo realizada de maneira integrada à atividade de inteligência.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O plano está diretamente alinhado às diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional, destacando-se o seguinte objetivo:

Objetivo Estratégico 18 (OE18): "Promover ações de segurança institucional para a proteção de pessoas e ativos institucionais bem como para a identificação de oportunidades dentro do contexto de atuação do MPT."

O OE18, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Institucional, tem por finalidade orientar as práticas de segurança orgânica pela aplicação estruturada de um processo de avaliação e tratamento de riscos associados às pessoas e aos demais ativos institucionais (áreas e instalações, materiais e informação) e identificar oportunidades para a atuação institucional por meio da produção sistematizada de conhecimento da atividade de inteligência.

7. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Metas expressa o alinhamento das ações da Secretaria de Segurança Institucional para cumprimento do OE18. Para tanto, esse plano consiste em identificar as metas que estabelecem ou contribuem para o objetivo estratégico e são acompanhadas por indicadores que medem o alcance de cada meta em determinado prazo.

Tabela de Metas (2024 - 2026)

Ação	Meta	Descrição da Meta	Indicador	Valor Target	Prazo
Publicar Plano de Segurança Orgânica das Unidades	M1	Procuradoria-Geral do Trabalho e Procuradorias Regionais do Trabalho com Planos de Segurança Orgânica publicados.	Percentual de Unidades com PSO Publicadas	25%	2024
				50%	2025
				75%	2026

Plano de Ações e Atividades Detalhadas

Ação	Atividade	Resultado Esperado	Responsável	Prazo
A1 – Diagnóstico do contexto situacional das áreas e instalações da unidade.	A1.1 Verificar áreas e instalações da unidade visando detectar pontos de vulnerabilidade.	Lista das características físicas da unidade.	SRSI	5 dias úteis
	A1.2 Analisar o contexto da localização física dentro da área urbana, vizinhanças, vias, hospitais e forças de segurança.	Lista das vulnerabilidades e vizinhança.	SRSI	5 dias úteis
	A1.3 Identificar possíveis ameaças à integridade física das áreas e instalações.	Lista das ameaças potenciais.	SRSI	5 dias úteis
	A1.4 Identificar os impactos frente às potenciais concretizações das ameaças.	Análise de impactos potenciais.	SRSI	10 dias úteis
	A1.5 Relacionar medidas preventivas e corretivas para a mitigação dos riscos.	Medidas de mitigação de riscos de instalações.	SRSI	10 dias úteis

Ação	Atividade	Resultado Esperado	Responsável	Prazo
A2 – Diagnóstico do contexto situacional do material da unidade.	A2.1 Identificar materiais críticos da unidade visando detectar fatores de vulnerabilidade.	Lista dos materiais críticos da unidade.	SRSI	5 dias úteis
	A2.2 Identificar possíveis ameaças à integridade física dos materiais críticos.	Lista das ameaças potenciais.	SRSI	5 dias úteis
	A2.3 Identificar impactos aos materiais críticos frente às ameaças.	Análise de impactos potenciais.	SRSI	5 dias úteis
	A2.4 Relacionar medidas preventivas e corretivas para mitigação de riscos.	Medidas de mitigação para materiais.	SRSI	10 dias úteis
A3 – Diagnóstico de segurança de pessoas na unidade.	A3.1 Levantamento do efetivo permanente da unidade (membros, servidores, colaboradores, estagiários).	Lista do efetivo permanente.	SRSI	5 dias úteis
	A3.2 Identificar perfil de pessoas atendidas ou com relacionamento eventual.	Perfil de frequentadores eventuais.	SRSI	5 dias úteis
	A3.3 Identificar possíveis ameaças à integridade física e moral das pessoas.	Lista de ameaças potenciais.	SRSI	5 dias úteis
	A3.4 Relacionar medidas preventivas e corretivas para mitigação de riscos.	Medidas de mitigação para pessoas.	SRSI	10 dias úteis
A4 – Diagnóstico de segurança da informação na unidade.	A4.1 Identificar informações em suporte físico tratadas na unidade.	Lista das informações em suporte físico.	SRSI	10 dias úteis
	A4.2 Identificar ameaças à confidencialidade, integridade e disponibilidade.	Lista de ameaças potenciais.	SRSI	10 dias úteis
	A4.3 Interagir com TI para verificar	Aspectos específicos relativos à TI.	SRSI	10 dias úteis

Ação	Atividade	Resultado Esperado	Responsável	Prazo
	especificidades locais da segurança de TI.			
	A4.4 Relacionar medidas preventivas e corretivas de mitigação.	Medidas de mitigação para informação.	SRSI	10 dias úteis
A5 – Minuta do Plano de Segurança Orgânica da Unidade.	A5.1 Analisar diagnósticos de instalações, material, pessoas e informação.	Descrição situacional dos grupos.	SRSI	30 dias úteis
	A5.2 Consolidar medidas preventivas e corretivas.	Medidas de segurança consolidadas.	SRSI	15 dias úteis
	A5.3 Redigir a minuta do PSO conforme modelo do GSI.	Minuta do Plano de Segurança Orgânica.	SRSI	30 dias úteis
A6 – Revisão da minuta pelas áreas envolvidas na unidade.	A6.1 Apreciar e sugerir alterações sobre instalações e materiais.	Sugestões de alteração.	Divisão de Administração	20 dias úteis
	A6.2 Apreciar e sugerir alterações sobre segurança de pessoas.	Sugestões de alteração.	Divisão de Gestão de Pessoas	20 dias úteis
	A6.3 Apreciar e sugerir alterações sobre informação em suporte físico.	Sugestões de alteração.	Seção de Documentação	15 dias úteis
	A6.4 Apreciar e sugerir alterações sobre segurança de TI.	Sugestões de alteração.	Divisão de TI	15 dias úteis
	A6.5 Consolidar as sugestões de todas as áreas.	Minuta do PSO revisada.	SRSI	15 dias úteis
A7 – Aprovação e publicação do PSO.	A7.1 Aprovar a minuta do Plano de Segurança Orgânica.	Minuta aprovada.	Procurador(a)-Chefe	10 dias úteis
	A7.2 Publicar o Plano de Segurança Orgânica.	Plano de Segurança Orgânica publicado.	Diretor Regional	2 dias úteis

8. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO

A cada semestre é lançado um formulário eletrônico (Forms) para os Secretários Regionais de Segurança Institucional, objetivando o acompanhamento da publicação e evolução do respectivo Plano de Segurança Orgânica da unidade.

As revisões periódicas deste Plano de Ação serão realizadas a cada 12 meses.

| 9. CONCLUSÃO

Este é o Plano de Ação de Segurança Institucional do exercício de 2025, estruturado a partir das ações estratégicas do Ministério Público do Trabalho. Nesse sentido, e cientes da necessidade de otimização dos recursos financeiros e humanos, as equipes da Secretaria de Segurança Institucional mantêm o compromisso com o cumprimento integral das metas definidas para salvaguarda da instituição.